

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 015/23-GAB/DG/PCEPA DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. 03/2023 - G.I/PCEPA.

R E S O L V E:

CONCEDER 30 dias de gozo de férias ao servidor HERBAT BUGGA PEREIRA SARMENTO, Gerente do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento, matrícula nº55586613/1, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023, suspensas pela Portaria nº362/22 de 29.11.2022, publicada no DOE nº35.205 de 01.12.2022.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 13 de Janeiro de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 895374

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2023-CDG/PAD/DIVERSAS BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do expediente encaminhado pela comissão de PAD, instaurado pela PORTARIA Nº 243/2021-CGD/PAD/DIVERSAR, de 05.11.2021.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora Lívia Marilh Valéria Souza da Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1, pelo servidor Paulo Silva dos Santos, auxiliar de trânsito, matrícula 57194033/1.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 3353/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 06/2023-CDG/PAD/DIVERSAS BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do expediente encaminhado pela comissão de PAD, instaurado pela PORTARIA Nº 34/2021-CGD/PAD/DIVERSAR, de 05.11.2021.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora Lívia Marilh Valéria Souza da Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1, pelo servidor Paulo Silva dos Santos, auxiliar de trânsito, matrícula 57194033/1.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA.

Portaria 3353/2022-DG/CGP

Protocolo: 895488

PORTARIA Nº 036/2023-DAF/CGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 1218/2022-GOF-TC, datado de 27/12/2022, protocolado sob o nº 2022/1639371,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADRIANO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA PINTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845541/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.02 a 02.03.2023, referentes ao exercício 01.02.2022/2023.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 895440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DO CONTRATO: 004/2021 NÚMERO DO TERMO: 2º

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-74 e a empresa VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.128.966/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO”, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PROZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Segurança Pública

125 – Normatização e Fiscalização;

1502 – Segurança Pública;

8275 – Sinalização de Trânsito;

449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos;

0261 – Recursos Próprios

0661 – Recursos Próprios – Superávit

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 08/03/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL – DETRAN/PA

Protocolo: 895429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriamente de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 27/02/2023. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.